

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CRENCIAMENTO Nº 013/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, às 9h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Maria Cecília Prodócio Fernandes e Renata Alves Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, CRENCIAMENTO Nº 013/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas: **CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.433.486/0001-21 e **HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA**, CNPJ 00.730.276/0001-25.

A Comissão recebeu os envelopes das empresas:

- 1- CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.433.486/0001-21, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 25 de fevereiro de 2026, às 08h05min
- 2- HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA**, CNPJ 00.730.276/0001-25, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 05 de março de 2026, às 13h15min.

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

- 1- CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.433.486/0001-21, requer credenciamento para:

Lote 07 – Item 94;
Lote 12 – Item 441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,452;
Lote 15 – Item 533 ao 594;
Lote 18 – Item 640 ao 667;
Lote 19 – Item 668 ao 680;
Lote 20 – Item 681 ao 695.

A empresa apresentou toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro responsável técnico, Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Registro dos profissionais no RQE e no CRM, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CIJ – CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**, CNPJ 21.433.486/0001-21, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

2- HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA, CNPJ 00.730.276/0001-25, requer credenciamento para:

Lote 01 – Itens 1,2,3,4,7,8,11 ao 19,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36;

Lote 03 – Itens 59,60,61,62,63,64,65,66,67;

Lote 04 – Itens 69,70,71,72,73,74,75;

Lote 05 – Itens 76,77,78,79,81,82;

Lote 07 – Itens 87,88,89,90;

Lote 08 – Itens 96,97,98,99;

Lote 09 – Item 100;

Lote 20 – Itens 681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695 e 696;

Lote 21 – Itens 697, 698,699;

Lote 22 - Itens 700,701,702,703,704,705,706,707,708;

Lote 23 – Itens 709,710,711, 712,713,714;

Lote 24 – Itens 715 ao 725;

Lote 25 – Itens 726 ao 738;

Lote 26 – Itens 739 ao 746;

Lote 27 - Itens 747 ao 755;

Lote 28 - Itens 756 ao 758, 763, 764, 768 ao 801, 817 ao 821;

Lote 29 – Itens 822 ao 844;

Lote 31 – Itens 846 ao 853, 856 ao 859, 861 ao 864, 869 ao 875, 878;

Lote 32 – Itens 879 ao 881, 887 ao 890, 895 ao 910;

Lote 33 - Itens 911 ao 914;

Lote 34 – Itens 915 ao 930;

Lote 35 - Itens 931 ao 959; 960 e 961.

A empresa apresentou toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, apresentou lista de profissionais com registro no RQE, apresentou Alvará de Funcionamento vencido em 31/12/2024, não apresentou Registro responsável técnico pessoa física, não apresentou Alvará Sanitário, não apresentou Ficha no CNES.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA**, CNPJ 00.730.276/0001-25, não cumpriu as exigências legais sendo declarada INABILITADA, podendo ser credenciada em outra oportunidade.

Defere-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 20 de maio de 2026.

July France Silveira Fonseca
Agente de Contratação

Renata Alves Magalhães.
Membro

Doralice Neves de Oliveira.
Membro